



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 20 de janeiro de 2021.

Atos do IPM

**PORTARIA RETIFICADORA Nº 09/2021**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de JOSE CARLOS DA SILVA com o município, o qual ocupa o Cargo de GARI, bem como os requisitos exigidos pelo Art. 40,§1º, inciso I da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 6º-A da EC 41/2003 (incluído pela Ec 70/2012).

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 024/2018, da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

**RESOLVE:**

**Art.1º - DEFERIR**, pedido de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, lotado na secretária Municipal de Infraestrutura deste Município, matrícula nº. 1376, exercendo a função de GARI, conforme fundamentação anteriormente citada.

**Parágrafo Único** – O benefício ora concedido deverá ter os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo em que se deu aposentadoria.

**Art. 2º** - fica revogada a portaria nº 019/2018.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, retroagindo a 1º de agosto de 2018.

Princesa Isabel-PB, 20 de janeiro de 2021.

*Rejane Maria dos Santos*  
Superintendente do IPM